



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP. 39.500 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 279 - de 29 de novembro de 1991

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1992, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Exmº Sr. Prefeito:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- A Receita do Município de Monte Azul para o exercício de 1992 é estimada em Cr\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), conforme discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	89.000.000,00	
Receita Patrimonial.....	37.000.000,00	
Receita de Serviços.....	2.000.000,00	
Transferências correntes.....	4.100.000.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	<u>26.000.000,00</u>	4.254.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito	10.000.000,00	
Alienação de Bens	12.000.000,00	
Transferências de Capital	<u>224.000.000,00</u>	<u>246.000.000,00</u>
		4.500.000.000,00.

Art. 2º:- A Despesa do Município de Monte Azul para o exercício de 1992 é fixada em Cr\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), discriminada pelas funções de Governo, Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	260.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	1.346.000.000,00
08 - Educação e Cultura	1.209.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP. 39.500 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 279 - (continuação)

10 - Habitação e Urbanismo	397.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	271.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	307.000.000,00
16 - Transporte	710.000.000,00
	<u>4.500.000.000,00</u>

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

1 - Poder Legislativo	
1.1 - Câmara Municipal	260.000.000,00
2. Poder Executivo	
2.1 - Secretaria de Governo	407.000.000,00
2.2 - Sec. de Administração.....	213.000.000,00
2.3 - Secretaria de Fazenda	292.000.000,00
2.4 - Sec. Obras e Serv. Urbanos:	1.541.000.000,00
2.5 - Secretaria de Educação ...	1.209.000.000,00
2.6 - Sec. Saúde e Ação Social..	<u>578.000.000,00</u>
	<u>4.240.000.000,00</u>
	4.500.000.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Despesas de Custeio.....	3.054.000.000,00
3.2 - Transferências correntes.	<u>558.000.000,00</u>
	3.612.000.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 - Investimentos.....	866.000.000,00
4.3 - Transferências de Capital	<u>22.000.000,00</u>
	<u>888.000.000,00</u>
	4.500.000.000,00

Art. 3º:- Integram a presente lei os quadros e a nexos constantes da lei 4.320/64 e legislação vigente.

Art. 4º:- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Monte Azul, 29 de novembro/1.991.

Paulo Dias Moreira
Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal